



Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 052/2022-SEMED/PMM

TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.853.163/0001-30, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – bairro Amapá, CEP 68.502-100, Município de Marabá/PA, devidamente representada por sua Secretária Sr.^a Marilza de Oliveira Leite, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº 13098840-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.687.304/0001-67, com Sede estabelecida à Rua Pedro Marinho, 1750, bairro Cidade Nova, CEP 68.501-710, Marabá - PA, fone (94) 3324-3410 ou 3323-0355, e-mail: gameleira.adm@hotmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Tiago Severino Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº M-7.323.581 SSP/MG e CPF/MF Nº 853.848.016-20, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá - PA, tendo como respaldo o resultado final do Processo Administrativo nº 25.548/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 133/2021-CPL/PMM, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1 Constitui objeto do presente instrumento contratual para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS, ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS, PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022**, de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do edital referente ao Pregão Eletrônico Nº 133/2021-CPL/PMM, para todos os fins e efeitos legais;
- 1.1 Este Aditivo está vinculado ao Processo Administrativo nº 25.548/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 133/2021-CPL/PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor dos itens do contrato nº 052/2022-SEMED/PMM: 11 – Biscoito Cream Cracker; 69 – Maça; 80 – Queijo Mussarela; 84 – Batata; 87 – Repolho, **totalizando o valor do aditivo em R\$ 418.493,28 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), tornando o valor total acumulado do contrato em R\$ 15.884.362,33 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**, conforme planilha em anexo, que por este instrumento terá sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e União;

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL

- 3.1 O amparo legal do presente termo aditivo, é o inciso I, “b”, §1º do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

- 4.1 Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

- 5.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá – PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.



5.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de Certificado Digital, usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marilza de Oliveira Leite
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 03.687.304/0001-67
CONTRATADA



Anexo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 052/2022-SEMED/PMM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATO	ADITIVO DE 25%	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
11	BISCOITO CREAM CRACKER - Biscoito tipo cream cracker, a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcário, íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro do órgão competente. Peso líquido deve ser 400 (quatrocentas) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar as características próprias e validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega. Marca: Trigolino; Fabricante: Ocrin.	KG	9.000	2.250	11,10	24.975,00
69	MAÇÃ NACIONAL - Maçã vermelha nacional in natura, categoria 1 com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de substância terrosa, polpa suculenta sem a presença de defeitos causados por parasitas que alteram a qualidade do produto, com peso médio de 100 (cem) gramas, com tamanho uniforme, próprio da espécie e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente, atóxico, contendo o peso máximo de 05 (cinco) kg, transportado em caixas vazadas de polietileno. Marca: In Natura; In Natura.	KG	97.500	24.375	8,24	200.850,00
80	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - Queijo tipo mussarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico à vácuo, resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Contendo até 500g na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido e marca do fabricante. O produto deverá ter selo inspeção do órgão competente (SIF, SIE ou SIM). Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Deverá ser transportado em carros fechados, refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresente alteradas. O produto deverá apresentar fácil desprendimento das fatias. Marca: Carinho; Fabricante: Usina de beneficiamento Marcelo das Neves Almeida.	KG	11.250	2.813	56,45	158.793,85
84	BATATA INGLESA - Batata inglesa lavada, com casca firme, brilhante e lisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade e	KG	15.000	3.750	5,20	19.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100
semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



	material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, succulenta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio a partir de 80 (oitenta) gramas, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico com o peso máximo 05 (cinco) kg, transportado em caixas vazadas de polietileno. Marca: In Natura; Fabricante: In Natura.					
87	REPOLHO BRANCO - Repolho de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes com coloração uniforme, sem manchas, intactas, firmes e bem desenvolvidas, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Marca: In Natura; Fabricante: In Natura.	KG	11.250	2.813	5,11	14.374,43
	TOTAL R\$					418.493,28